

APRESENTAÇÃO

A **Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico** anuncia o lançamento e as inscrições para o **Edital UNIMED NATAL CULTURAL 2024**, que busca incentivar projetos culturais contemplados pela Lei de Incentivo à Cultura Djalma Maranhão (Lei nº 5.3323/2011).

Criado em 2020, o **Edital Unimed Natal Cultural** já beneficiou milhares de pessoas, através de 187 projetos aprovados para produtores, artistas e a comunidade em geral e contribuiu ativamente para a democratização do acesso à cultura, para a valorização e resgate das expressões locais.

A iniciativa reafirma o papel da cooperativa médica que além de promover Saúde, busca também ser a maior incentivadora da Cultura do Rio Grande do Norte, através da Lei Municipal.

Manifesto da marca Unimed

Vocação não é uma escolha; é atender a um chamado e dedicar-se profundamente àquilo que fomos predestinados. Mais do que conhecimento para curar, temos comprometimento com a vida, com as pessoas, com o mundo. Fazemos o melhor porque nascemos e nos unimos para isso. Somos uma cooperativa de médicos, onde cada cooperado tem a sua responsabilidade nesse negócio que é de todos. Muito mais que um prestador de serviço de saúde. A Unimed é um sistema que cuida das pessoas para que elas possam aproveitar a vida. Lideramos com propósito. Somos mais de 110 mil médicos movidos por um mesmo ideal. Não falamos de doença. Falamos sobre tudo o que pode tornar a vida das pessoas melhor. Somos uma marca que fala de saúde, que fala de proteção, que fala com as pessoas. É muito bom ter vocação para cuidar das pessoas.

É MUITO BOM TER O MAIOR INVESTIMENTO EM CULTURA DE NATAL

OBJETIVOS

- Fomentar a Cultura Potiguar.
- Estimular à criatividade e liberdade de expressão.
- Democratizar o acesso à cultura.

- Incentivar os talentos potiguares, como produtores, cantores, dançarinos, poetas, escritores, atores, entre outros.
- Contribuir para a formação de novos públicos, talentos, fomentando iniciativas educacionais, sociais e de sustentabilidade.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. DA PARTICIPAÇÃO

- a. Estão aptas a receber o incentivo fiscal pessoas, físicas ou jurídicas, com idade mínima de 18 anos, com domicílio no município de Natal há pelo menos três (3) anos.
- b. O incentivo fiscal corresponde ao recebimento, por parte do empreendedor do projeto Cultural no Município, através do investimento e de certificados expedidos pelo Poder Público, do valor do incentivo aprovado pela Comissão Normativa, de acordo com Lei de Incentivo à Cultura Programa Djalma Maranhã.
- c. Os proponentes dos projetos devem ser pessoas de comprovada idoneidade e devem apresentar portfólio profissional e cultural juntos ao(s) projeto(s) dos últimos 24 meses.
- d. Serão considerados para a concorrência apenas os projetos inscritos dentro das regras propostas neste edital.
- e. Projetos inscritos, aprovados e publicados, não poderão ser alterados ou substituídos por outros.

2. INSCRIÇÕES

- a. Para as inscrições de projetos, é imprescindível a leitura de todas as seções deste Edital e o preenchimento do **formulário on-line** pelo endereço <https://cultural.unimednatal.com.br> até o prazo determinado.
- b. O **prazo** para inscrição de projetos será das **12h do dia 31 de Outubro de 2023 às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023**.
- c. É de extrema importância **anexar a apresentação do projeto e do portfólio** do proponente no formato PDF junto com o preenchimento do formulário on-line disponibilizados no site oficial da Unimed Natal.
- d. Após o prazo estabelecido, não será possível inscrever outros projetos ou realizar quaisquer alterações nos mesmos.
- e. No ato da inscrição, não é necessária a aprovação prévia do projeto por parte da Prefeitura de Natal, via Lei de Incentivo à Cultura Programa Djalma Maranhão, contudo, o proponente deve encaminhar, **até o dia 30 de março de 2024, o número da inscrição**

do projeto junto à **FUNCARTE** para a Unimed Natal – Caso isso não ocorra, o projeto está automaticamente **desclassificado** do edital.

- f. É imprescindível que o proponente esteja atento aos requerimentos deste edital e esteja ciente dos requisitos para aprovação de seu projeto. Caso o projeto não preencha os requisitos determinados, o mesmo será desclassificado.
- g. Verificar dados pessoais como nome completo, endereço de *e-mail* e números de telefone, fixo ou celular, pois estes serão indispensáveis para a comunicação entre a Unimed Natal e o proponente.
- h. A Unimed Natal **não se responsabilizará por** dificuldades encontradas através de acesso à *internet*, *e-mails* perdidos ou na caixa de *spam*, entre outras. É de total responsabilidade do proponente o acesso à *internet* para acompanhar o processo de seleção do(s) seu(s) projeto(s).

3. PROJETO

- a. **É necessário que** cada projeto contemple, em seu planejamento e orçamento, registro fotográfico do evento, assessoria de imprensa, clipagem, divulgação por mídias sociais e material promocional.
- b. Os projetos inscritos **devem conter**: apresentação, objetivos, descrição, programação, plano de mídia, resultados esperados, contrapartidas, prazos, cronograma e valor do projeto.
- c. É obrigatória a apresentação de um **relatório final do projeto**, contemplando todas as fases, programação, materiais publicitários, releases, retorno de mídia digital, público e resultado final.
- d. É **obrigatória** a contrapartida de **entrega de Leads**, por parte do proponente, em até 4 dias após a realização do evento, seguindo obrigatoriamente as diretrizes e regras da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**, em planilha legal com os dados de nome, e-mail, telefone e CPF dos participantes.
- e. Os projetos devem estar inscritos na Lei Programa Djalma Maranhão para o exercício em 2023 (só serão aceitos projetos com **execução** a partir de janeiro de 2024).
- f. Os projetos devem seguir as seguintes orientações de valores:
 - i. **Eventos ou projetos de grande porte**: festivais, feiras, eventos com múltiplas edições, locação de grandes espaços, entre outros. **Valor: até R\$ 289.825,20 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos - Teto da Lei Municipal).**
 - ii. **Eventos ou projetos de médio porte**: *shows* ou eventos únicos, peças de teatro e projetos de dança, entre outros. **Valor: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
 - iii. **Eventos ou projetos de pequeno porte**: eventos para público menor, palestras ou prensagem de livros, entre outros. **Valor: até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

- g. **É possível apresentar projetos com valores diferentes dos aqui apresentados. No entanto, a decisão final sobre os valores a serem pagos dentro de cada projeto será da Comissão Avaliadora da Unimed Natal.**
- h. O proponente deverá garantir a realização do projeto e ter os custos previstos dentro do valor solicitado, sem acréscimos nos valores aprovados. Lembrado que a possibilidade de capitação de valores além do aprovado junto à Unimed Natal é de total reponsabilidade do proponente.
- i. O valor final do projeto deverá prever todos os impostos e tributações incidentes, de acordo com a legislação vigente.
- j. A Unimed Natal não se compromete com valores que estão além do valor previsto e aprovado pela comissão da Lei Programa Djalma Maranhão e do acordado com a comissão avaliadora da Unimed Natal.
- k. O Edital Unimed Natal Cultural fará o **aporte de até 50% do valor do projeto aprovado**, com exceção dos projetos arquitetônicos que poderão receber até 100% do valor aprovado pela lei.
- l. Para esta edição poderão ser contemplados projetos de Carnaval e São João.

4. SELEÇÃO

- a. A Unimed Natal se reserva do direito de escolher os projetos que mais se encaixem no atual momento estratégico cultural e código de conduta da empresa.
- b. A Unimed Natal não se compromete com a aprovação do valor total do projeto, podendo assim incentivar o projeto na sua totalidade ou não.
- c. A Unimed Natal entende que poderão ser aprovados mais de um projeto por proponente.
- d. A seleção para os projetos enquadrados na Lei Programa Djalma Maranhão para o ano de 2024, incentivados pela Unimed Natal, se darão em quatro etapas, sendo elas:
 - i. **Inscrições:** a primeira etapa consistirá no recebimento das inscrições e conferência dos dados e documentos apresentados pelos proponentes. Neste período, poderão ser feitas as devidas correções nas Fichas de Inscrição, solicitadas mais informações (caso seja necessário) e será definido o grupo final de projetos concorrentes. **Período: 31 de Outubro a 15 de dezembro de 2023.**
 - ii. **Avaliação e análise técnica:** nesta fase da seleção, a Comissão Avaliadora da Unimed Natal irá escolher os projetos que melhor se enquadram nos requisitos deste Edital. Não haverá desclassificação nesta fase. Com todas as apresentações concluídas e projetos avaliados, a comissão irá realizar a análise técnica e escolha dos projetos selecionados para o Edital **“UNIMED NATAL CULTURAL 2024”**. **O período para avaliação e análise dos projetos será divulgado através dos meios oficiais de comunicação da cooperativa.**

- iii. **Contrapartidas e adequações:** após a seleção dos projetos, os proponentes serão chamados para definir detalhadamente as contrapartidas do incentivador e as ações de marketing que poderão ser realizadas na execução dos projetos. **O período para alinhamento será definido pela Unimed Natal junto com proponente do projeto.**
- iv. **Aprovação e divulgação:** a lista dos projetos escolhidos será disponibilizada nos canais oficiais de comunicação da Unimed Natal. Os proponentes contemplados serão comunicados de forma oficial, através do e-mail, cultural@unimednatal.com.br.

e. A decisão da Comissão Avaliadora da Unimed Natal é soberana e irrecorrível.

5. APROVAÇÃO

- a. Após o processo de seleção, será firmado um **Termo de Compromisso** para incentivo entre a Unimed Natal e o proponente. Esse Termo estipulará as obrigações de cada parte relativa à execução dos projetos selecionados, este documento é o mesmo termo disponível pela FUNCARTE.
- b. No que se refere ao pagamento, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- Termo de Compromisso (original, assinado e com firma reconhecida);
 - Ficha cadastral (original, assinado e com firma reconhecida);
 - Certificado de Incentivo (cópia);
 - Parecer (cópia);
 - “Ao Empreendedor” (cópia);
 - Contrato de abertura de Conta (cópia).
- c. Em caso de qualquer tipo de impedimento legal ou inconsistência nas informações, o projeto estará automaticamente excluído e não terá o aporte financeiro desta edição do Unimed Natal Cultural.
- d. A Unimed Natal, dentro de suas provisões e planejamentos financeiros, é soberana quanto ao agendamento do pagamento, levando em conta a data de execução do projeto aprovado e o período determinado no Termo de Compromisso para o repasse da verba.
- e. Dentro da nossa proposta de área de atuação, a distribuição do recurso será realizada da seguinte Maneira:

Arquitetura

Apoiar e incentivar projetos de revitalização e restauração do Centro Histórico de Natal, com foco na dinamização das áreas culturais, residenciais (preservação) e comerciais (humanização).

Música e entretenimento

Nesta categoria estão contemplados festivais, festejos populares, shows e apresentações culturais, sejam de música, dança ou teatro, em ambientes abertos ou fechados; Projetos de fomento à cena musical potiguar, ou seja, que apoiem o lançamento de novos artistas locais e/ou que incentivam o movimento para o crescimento da música local.

Produção Audiovisual e Digital

Nesta categoria, serão apoiadas produções de obras audiovisuais locais nos mais diversificados formatos e tipos: de curta, média e Longa-Metragem, Tele-Filme, Obra Seriada e animações.

Feiras

Destinado a apoiar projetos que visem à realização de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais e eventos culturais/artísticos, em formato presencial.

Artes

Projetos que envolvam expressões artísticas como artes plásticas, exposições, curadorias e projetos sociais que tragam a cultura como fator transformador.

Os projetos contemplados terão o aporte de até 50% garantidos pelo edital, com exceção dos projetos de arquitetura que poderão ser incentivados até a totalidade.

A Unimed Natal se reserva o direito de destinar recursos de projetos aprovados, mas que não conseguiram executar de acordo com o cronograma previamente aprovado para outros projetos.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Apresentação do relatório geral do projeto como previsto no item 3 deste edital, no período de três meses subsequentes da realização do projeto.
- b. O não recebimento do relatório contendo todos os itens solicitados tornará o proponente não apto a efetuar novas inscrições na próxima edição do Edital Unimed Natal Cultural.